



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 186/63

**Abre o crédito especial para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o que deliberaram os Conselhos Universitário e de Curadores no processo nº 1.685/63, e com base no inciso VIII, do § 3º do Art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o Crédito Especial de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas com o pagamento da diferença de vencimentos do Corpo Docente, Técnico e Administrativo da U.E.G., correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1963.

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação resultante do numerário entregue à conta da Subvenção de 1962, escriturado como Receita Extraordinária deste exercício.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 14 de agosto de 1963.

**HAROLDO LISBOA DA CUNHA**  
Reitor